



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL - VG



**DELIBERAÇÃO CECVG/DIRGRAD/CEFET-MG Nº 6, DE 23 DE JUNHO DE 2025**

Aprova a Complementação de Estudos para os discentes que não migraram para o PPC vigente desde 2023.1 e não cursaram a disciplina de Teorias das Estruturas I no PPC vigente até 2022.2.

**A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS - CAMPUS VARGINHA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, e conforme deliberado, na 105ª Reunião Ordinária do Colegiado do Curso de Engenharia Civil, realizada em 28 de maio de 2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Complementação de Estudos para os discentes que **não** migraram para o PPC vigente desde 2023.1 e ainda não cursaram a disciplina de Teoria das Estruturas I (60h) do PPC vigente até 2022.2; sendo que no PPC atual, é ofertada a disciplina de Teoria das Estruturas I (45h).

**Art. 2º** - O discente nesta situação deverá cursar a disciplina de Teoria das Estruturas I (45h) e a disciplina complementar de **Tópicos Especiais em Estruturas e Geotecnia - Teoria das Estruturas I – Complementação de Estudos** (15h), conforme consta no Processo 23062.00826/2025-02.

**Art. 3º** - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

*(Assinado digitalmente em 23/06/2025 17:37)*

**MAG GEISELLE ALVES GUIMARAES**

*COORDENADOR - TITULAR*

*CECVG (11.51.23)*

*Matrícula: ###166#4*

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **6**, ano: **2025**, tipo: **DELIBERAÇÃO**, data de emissão: **23/06/2025** e o código de verificação: **6ad5d4c48b**